

**[Esclarecimentos/Impugnação]: 7892725506799545649 – Pregão eletrônico -  
Município de Boa Esperança – 01.08.2025**

1 mensagem

Licitações Linschoten e Lachimia Advogadas &lt;licitacoes@l2.adv.br&gt;

29 de julho de 2025 às 13:34

Para: licitacao@boaesperanca.es.gov.br

Cc: "licitacaopmbe@gmail.com" &lt;licitacaopmbe@gmail.com&gt;, Marina Andrade &lt;marina@l2.adv.br&gt;, Priscila Kadri Lachimia &lt;priscila@l2.adv.br&gt;, Juliana Kaway Van Linschoten &lt;juliana@l2.adv.br&gt;, gabriella@l2.adv.br

**REF. PREGÃO Nº 000007/2025****ÓRGÃO LICITANTE: Município de Boa Esperança ES****DATA DO PREGÃO: 01/08/2025**


Prezados,

Em atenção ao instrumento convocatório acima referenciado, vimos, por meio deste, **solicitar esclarecimentos** a respeito dos seguintes pontos:

1. Quanto à exigência constante no **item 8.22.4, alínea "i" do Edital** - que determina a demonstração de convênio ou parceria com, no mínimo, 10 (dez) das maiores Instituições de Ensino Superior em funcionamento no Estado do Espírito Santo. Solicitamos esclarecimentos:

a) Quais Instituições de Ensino Superior serão consideradas como "as maiores" para fins de cumprimento deste item do edital;

b) Quais critérios objetivos serão utilizados para essa definição, tais como: número de alunos matriculados, número de cursos ofertados, conceito institucional e/ou dos cursos atribuídos pelo MEC, entre outros.

  
PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**i) Demonstrar ter convênio ou parceria, com pelo menos 10 (dez) das maiores Instituições de Ensino Superior em funcionamento no Espírito Santo, tanto pública quanto privada, cujos cursos sejam autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC, a qual se fará, por meio de Termo de Convênio ou instrumento congênere com as Instituições de Ensino.**

Tais informações são imprescindíveis para garantir a adequada interpretação do edital e o correto atendimento ao requisito mencionado.

2. Solicitamos, ainda, confirmação quanto à possibilidade de cumprimento remoto, **de forma 100% remota**, das seguintes atividades previstas no edital:

- **Item 14.15:** Fazer o recrutamento e seleção dos candidatos a estágio, atendendo ao perfil das vagas solicitadas pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES;

14.15 Fazer o recrutamento e seleção dos candidatos a estágio, atendendo ao perfil das vagas solicitadas pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES.

- **Itens 9.4.4 e 9.4.5:** Recrutar candidatos para as vagas e selecionar candidatos de acordo com o perfil esperado.

9.4 O Agente de Integração deverá ser responsável pelas seguintes entregas: [...]

9.4.4 Recrutar candidatos para as vagas;

9.4.5 Selecionar candidatos de acordo com o perfil esperado;



Autenticar documento em <http://www.boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320039003300340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3. Ademais, encaminhamos anexa a **impugnação** à exigência de registro no Conselho Regional de Administração.

Aguardamos retorno dentro do prazo legal e agradecemos desde já pela atenção dispensada.

Atenciosamente,


--

### Setor de licitações

-  (44) 3222-9199
-  (44) 99831-9621
-  @linschotenlachimiaadv
-  Av. João Paulino Vieira Filho, 672, Ed. New Center  
Empresarial, sala 605, Maringá - PR, 87020-015

LINSCHOTEN E LACHIMIA  
ADVOGADAS

---

 **Impugnação[assinada].pdf**  
280K



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320039003300340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.